

1 Ata da reunião extraordinária nº
2 730 do Conselho Universitário da
3 Universidade Estadual de
4 Londrina, realizada no dia 07 de
5 fevereiro de 2020.

6 No dia sete do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às dez
7 horas, na sala dos Conselhos, Reitoria, reuniu-se extraordinariamente
8 o Conselho Universitário da Universidade Estadual de Londrina - UEL,
9 sob a presidência do Reitor, Professor Dr. Sérgio Carlos de Carvalho,
10 com a presença dos seguintes Conselheiros: Viviane Aparecida Bagio
11 Furtoso, Silvano Cesar da Costa, Tânia Lobo Muniz, Gilmar Aparecido
12 Altran, Patrícia Mendes Pereira, Eloísa Ramos Ribeiro Rodrigues,
13 Sarah Deggau Hegeto de Souza, Paulo Cesar Meletti, Marcos Augusto
14 Rocha, Ângela Pereira Teixeira Victória Palma, Maria Fernanda
15 Rodrigues Graciano, Wagner José Silva Ursi, Silvia Nogueira Cordeiro,
16 Carlos Eduardo de Oliveira Lima, Antonio Geraldo Pires, Romilda de
17 Deus Ribeiro dos Santos, Ricardo Hoefel Rezende, Eliel Joaquim dos
18 Santos, Azenil Stavisk, Silvia Meletti, Ely Ferreira Siqueira, Mara
19 Solange Dellaroza e Mário Sérgio Mantovani. Ausências Justificadas:
20 Vice-Reitor Prof. Dr. Décio Sabbatini Barbosa, Marta Regina Gimenez
21 Favaro, Márcia Regina Eches Perugini, Silvia Ponzoni, Katy Maia,
22 Sandra Galbeiro, Ricardo Ralisch, Henrique de Santana, Kennedy Piau
23 Ferreira, Luiz Carlos Sollberger Jeolás, Paulo Maurício Ruas, Lorena
24 Ferreira Portes, Evelyn Secco Faquin e Keli Regiane Tomeleri da
25 Fonseca Pinto. Ausências sem justificativas: Benjamin Luiz Franklin,
26 Francisco Granziera Júnior, Marcelo Alves de Carvalho, Marcos
27 Robalinho Lima, César Bessa, Ronaldo Fabiano dos Santos Gaspar,
28 Nilson Magagnin Filho, Eliel Ribeiro Machado, Danilo Figueiredo
29 Fidelis, Samanta Maciel Nogueira, Larissa Hellena Boiago Fernandes,
30 Ana Maria Mendes Miranda, Christina Nunes Maia, Joabe Vieira da
31 Costa, Nalu Cristina Paschoalino Fachin, Rafael Bataglia da Silva,
32 Thiago Correa Mattos, Fabrício Massi Salla, Sandro Adão Ruhnke,
33 Felipe Prochet e Luiz Penteado Figueira de Melo. **I. ORDEM DO DIA.**
34 **1) Processo nº 22222/2019 - GABINETE DA REITORIA – Ciência da**
35 **Recomendação Administrativa n.02/2019 do Ministério Público do**
36 **Estado do Paraná e Deliberação acerca da Resolução C.U. Nº**
37 **82/2019 (ad referendum). 2) Processo nº 550/2020 – GABINETE**
38 **DA REITORIA – Deliberação acerca do Recurso ao Ato**
39 **Administrativo (Resolução C.U. Nº 82/2019 (ad referendum).**
40 Inicialmente o Reitor Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho informou que
41 não foi possível atingir o quórum mínimo para a realização desta
42 reunião extraordinária, considerando que a maioria dos servidores se

1 encontra em férias. Porém, em consideração aos Conselheiros que se
2 fizeram presentes, fez um breve histórico da convocação desta
3 reunião, informando que no ano passado a Reitora da UENP, prof^a
4 Fátima Padoan, foi chamada para prestar esclarecimentos ao
5 Ministério Público em relação a uma determinação da Procuradoria
6 Geral de Justiça do Estado, pois o Governo reuniu uma série de
7 documentos das sete IES do Paraná, com irregularidades. A UEL
8 recebeu a Recomendação Administrativa nº 02/2019, feita pelo
9 Promotor de Justiça Dr. Renato Lima Castro, recomendando “que
10 cesse imediatamente (na folha de pagamento de dezembro de 2019) o
11 pagamento da concessão da gratificação de Tempo Integral e
12 Dedicção Exclusiva Administrativo – Tide Administrativo de todos os
13 servidores integrantes da carreira técnica universitária da Universidade
14 Estadual de Londrina, dando expressa ciência às estruturas
15 administrativas correspondentes (Pró-Reitor de Recursos Humanos,
16 Divisão de Cargos e Salários, Controlador Interno e Procurador da
17 UEL) que eventualmente, são corresponsáveis pelo prosseguimento da
18 prática do ato acoimado de ilegal. Recomenda-se outrossim, ao Reitor
19 da Universidade Estadual de Londrina, que colha expressa ciência de
20 todos os servidores públicos estaduais que se beneficiam do
21 pagamento do Tide Administrativo ora hostilizado, já que, segundo
22 pacífica orientação emanada do Supremo Tribunal Federal, a
23 devolução de eventuais valores vencimentos exige a má fé em sua
24 percepção, fato que será consubstanciado a partir da referida ciência.
25 O não acolhimento da presente recomendação Administrativa poderá
26 sujeitar todos os agentes públicos (Reitor, Pró-Reitor de Recursos
27 Humanos, Chefe da Divisão de Cargos e Salários, Controlador Interno
28 e Procurador da UEL) bem como todos servidores que recebem a
29 gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – Tide
30 Administrativo, a responsabilidade pela prática de ato de improbidade
31 administrativa que viola os princípios que regem a administração
32 pública e causa lesão ao erário, nos termos dos arts. 10 e 11 da Lei nº
33 8.429/92. Requisita-se, no prazo de 10 (dez) dias a contar do
34 recebimento desta Recomendação Administrativa, que este GEPATRIA
35 – Região de Londrina seja informado acerca de seu respectivo
36 atendimento”. O Reitor informou que apesar do Tide administrativo
37 estar previsto no Regulamento de Pessoal da UEL, para que a
38 Promotoria não entrasse com processo de improbidade administrativa,
39 a partir do recebimento dessa Recomendação Administrativa, assinou
40 a Resolução CU nº082/2019, *ad-referendum* do Conselho Universitário,
41 suspendendo os efeitos dos parágrafos 1º e 3º do Artigo 14 do
42 Regulamento de Pessoal da UEL acerca do Tide Administrativo pago a

1 servidores integrantes da carreira Técnica Administrativa. Em seguida
2 deu ciência a todos os servidores que recebem tal gratificação, bem
3 como aos membros dos Conselhos de Administração e Universitário.
4 Disse que tinha consciência de que esse ato pudesse ser questionado
5 pelo Sindicato dos servidores, que entraria com ação declaratória de
6 legalidade conjunta, em função do dispositivo no Regulamento de
7 Pessoal que prevê esse direito e pagamento, ou então os servidores
8 entrariam individualmente com mandado de segurança. Dessa forma,
9 fez esse ato (Resolução *ad-referendum* nº082/2019) e ao mesmo
10 tempo encaminhou à Promotoria de Justiça, o Ofício 871/2019, com
11 pedido de reconsideração dos Termos da Recomendação
12 Administrativa nº 02/2019, “no que tange a cessação imediata do
13 pagamento do Tide Administrativo, até decisão final no âmbito da
14 Tomada de Contas Extraordinária nº 856861/2019, a fim de que seja
15 garantida uma cognição ampla e exauriente da questão, bem como a
16 UEL possa dar andamento a toda fase de contraditório que ainda se
17 encontra pendente junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná”.
18 Disse que esse mesmo Promotor de Justiça, no ano de 2009, tomou
19 uma posição favorável ao pagamento do Tide administrativo na UEL.
20 Até o presente momento não há resposta ao pedido de reconsideração
21 feito pela Reitoria. Os servidores entraram com recurso contra o ato do
22 Reitor, porém como o mesmo foi considerado intempestivo, entraram
23 com recurso junto ao Conselho Universitário, com efeito suspensivo e o
24 Reitor em exercício, prof. Décio Sabbatini Barbosa acatou, mediante
25 parecer favorável da Procuradoria Jurídica. Embora a administração
26 tenha acatado o efeito suspensivo no mês de janeiro, é preciso mostrar
27 à Promotoria que a Universidade não está inerte. Dessa forma, o
28 Processo nº 22222/2019 referente à Resolução CU nº 082/2019 *ad-*
29 *referendum*, suspendendo o pagamento do Tide administrativo foi
30 pautado na reunião do Conselho de Administração, que considerou
31 tratar-se de alteração do Regulamento de Pessoal da UEL – RPU,
32 motivada por recomendação externa ao Conselho de Administração e à
33 Universidade Estadual de Londrina. Como altera o RPU, a Resolução
34 deve ser analisada e seu referendo deliberado pelo Conselho
35 Universitário. O Reitor encerrou sua fala dizendo que como
36 administrador e com sua experiência administrativa, considera
37 importante que um grupo de servidores que ocupam cargos técnicos
38 administrativos, tenham o direito de receber o Tide administrativo e
39 considera fundamental que seja regulamentado em Lei. Como não
40 houve quórum mínimo para deliberação, os dois processos 1) Processo
41 22222/2019 – Resolução CU nº 082/2019 *ad-referendum*, suspendendo
42 o pagamento do Tide administrativo e 2) Processo 550/2020 – Recurso

CU – Livro nº 21

1 dos servidores em relação ao ato administrativo (Resolução CU nº
2 082/2019), serão pautados na reunião ordinária do Conselho
3 Universitário, a ser realizada no dia 13 de março de 2020. O
4 Conselheiro representante das Classes Trabalhadoras, Sr. Eliel
5 Joaquim dos Santos, salientou que o Ministério Público é rigoroso
6 apenas com quem realmente trabalha. Salientou ainda, que respeita
7 muito as condutas e o caráter do Reitor e ofereceu o apoio dos
8 Movimentos Sindicais da cidade em prol da Instituição UEL. Nada mais
9 havendo a tratar, o Reitor Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho encerrou
10 a reunião e eu, Deise Mary Garbelini Bergamin, Secretária Geral dos
11 Órgãos Colegiados Superiores, lavrei a presente ata, que após lida e
12 aprovada será assinada por mim e pelos presentes à reunião.

13

14 Sérgio Carlos de Carvalho

15 Reitor

16

17 Mara Solange G. Dellaroza

18 Pró- Reitora de Extensão Cultura e Sociedade

19

20 Azenil Staviski

21 Pró-Reitor de Administração e Finanças

22

23 Ely Ferreira Siqueira

24 Representando a Pró- Reitoria de Recursos Humanos

25

26 Mário Sérgio Mantovani

27 Pró- Reitor de Planejamento

28

29 Silvia Meletti

30 Representando a Pró- Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

31

32 *Diretores de Centros de Estudos*

33

34 Viviane Aparecida B. Furtoso

35 Diretora do CCH

36

37 Silvano Cesar da Costa

38 Diretor do CCE

39

40 Tânia Lobo Muniz

41 Diretora do CESA

42

43 Gilmar Aparecido Altran

44 Diretor do CECA

45

46 Marcos Augusto Rocha

47 Vice-Diretor do CEFE

CU – Livro nº 21

1		
2	Patrícia Mendes Pereira	_____
3	Diretora do CCA	
4		
5	Eloísa Ramos Ribeiro Rodrigues	_____
6	Diretor do CTU	
7		
8	Sarah Deggau Hegeto de Souza	_____
9	Diretor do CCS	
10		
11	Paulo César Meletti	_____
12	Diretor do CCB	
13		
14	<i>Representantes do CEPE</i>	
15		
16	Ângela P. Teixeira V.Palma	_____
17	Representante do CEPE	
18		
19	Maria Fernanda R.Graciano	_____
20	Representante do CEPE	
21		
22	Wagner José Silva Ursi	_____
23	Representante do CEPE	
24		
25	Silvia Nogueira Cordeiro	_____
26	Representante do CEPE	
27		
28	<i>Representantes não vinculados à Instância Administrativa</i>	
29		
30	Carlos Eduardo de O. Lima	_____
31	Representante do CCS	
32		
33	Antônio Geraldo Pires	_____
34	Representante do CEFE	
35		
36	<i>Representante dos Servidores Técnicos Administrativos</i>	
37		
38	Romilda de Deus R. dos Santos	_____
39	Representante dos servidores Técnicos Administrativos	
40		
41	<i>Representante das Classes Patronais</i>	
42		
43	Ricardo Hoefel Rezende	_____
44		
45	<i>Representante das Classes Trabalhadoras</i>	
46		
47	Eliel Joaquim dos Santos	_____
48		
49		